ABORLCCF/DEFPROF/014/2022
São Paulo, 14 de junho de 2022.

Consulta: Gostaria de saber qual o trâmite administrativo e respaldo jurídico para fazermos a indicação e aplicação no consultório, de protocolo para a Imunidade Treinada com Antígenos- ITA?

Prezada Dra.

Em atenção à consulta formulada, é o presente para enviar o parecer emitido pelo Departamento de Alergia da ABORL – CCF:

"Os protocolos e respaldo jurídico são conhecidos para a Imunoterapia Alérgeno Específica que deverá ser realizada por médicos capacitados com treinamento específico em sua grade de formação, de preferência em sua residência médica, especialização reconhecida e com chancela pelos devidos órgãos responsáveis, como o Ministério da Educação, AMB e Associações de Especialidade. Apesar de todos os médicos inscritos em seu Conselho Regional de Medicina, teoricamente, poderem realizar quaisquer procedimentos, e consequentemente serem responsáveis pelos riscos da terapêutica. Quanto ao tratamento: Imunidade Treinada com Antígenos - ITA, não temos até o momento conhecimento científico do citado para podermos elucidar o questionamento da colega associada".

Esse é o parecer, o Comitê de Defesa Profissional está aberto para quaisquer solicitações complementares.

Atenciosamente,

Comitê de Defesa Profissional | ABORL-CCF